



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0766/2019**

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Natal de Luz - Tatuapé", a ser comemorado anualmente entre 29 de novembro a 06 de janeiro.

O Natal de Luz - Tatuapé é um evento gratuito, aberto ao público livre e democrático assegurando acessibilidade a todos. Trata-se de um espetáculo de luzes, apresentações artísticas e culturais. Tem como objetivos promover a cultura e a paz, compartilhar o espírito natalino com toda a Cidade - despertando os sentidos da população para a época do Natal - bem como transformar o bairro do Tatuapé, tornando-o mais iluminado e natalino.

O "Natal de Luz - Tatuapé" conta com uma programação de 38 dias de atividades noturnas e gratuitas na Praça Silvio Romero. Todas as noites contam com espetáculos de luzes e, aos finais de semana, cantatas de natal, apresentações teatrais e espetáculos musicais diversos.

Com tantas atividades, o evento pretende ainda democratizar o acesso aos bens culturais, fomentar o turismo, bem como fortalecer a cadeia da economia criativa da cidade, auxiliando o comércio com pontos estratégicos de venda, aumentando, assim, o consumo. Além disso, realiza ação social por meio da arrecadação de alimentos e brinquedos para doação a locais de atendimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social.

A cidade de São Paulo possui o maior calendário de eventos do país (um dos maiores do mundo) e se destaca por este volume, mas também pela diversidade e multiplicidade dos eventos, festejos e comemorações realizadas. O projeto "Natal de Luz - Tatuapé" tem como meta atender 60.000 pessoas em suas atividades previstas, levando entretenimento e cultura para a sociedade.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/11/2019, p. 164

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).